

Vitória (ES), segunda-feira, 10 de Maio de 2021.

HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, e tendo em vista o que constam dos processos nºs 87741199, 77007174 e 73006513;

RESOLVE:

DEMITIR, de acordo com o Artigo 231, inciso III da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MICHELLE SCARPI SILVESTRE**, nº funcional 3273121, vínculo 2, cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado da Educação, por infração ao Art. 221, inciso XI, da Lei Complementar nº 46/1994, ficando incompatibilizada para nova investidura em cargo ou função pública estadual, por 04 (quatro) anos, nos moldes do Art. 240 da Lei Complementar supracitada, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 668159**PORTARIA N.º 280-S, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, e tendo em vista o que constam dos processos nºs 83460772 e 87607026;

RESOLVE:

DEMITIR, de acordo com o Artigo 231, inciso III, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCELO ANTÔNIO NEVES**, nº funcional 464275, vínculo 62, do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado da Educação, por infração ao Art. 234, inciso V, da Lei Complementar nº 46/1994, ficando incompatibilizado para nova investidura em cargo ou função pública estadual, por 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses, nos moldes do Art. 240 da Lei Complementar nº 46/1994, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 668160**PORTARIA N.º 281-S, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação

de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 87330946;

RESOLVE:

DEMITIR de acordo com o art. 231, inciso III da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SABRINA SOARES SANTOS**, nº funcional 3637247, do cargo de Inspetor Penitenciário, por infração ao art. 234, inciso III da Lei Complementar nº 46/1994, ficando incompatibilizado para nova investidura em cargo ou função pública estadual por 05 (cinco) anos, nos moldes do Art. 240 da Lei supracitada, a partir da publicação.

Vitória, 06 de maio de 2021

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 668169**PORTARIA N.º 282-S, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 2º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 77564723,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 08 de março de 2021, os efeitos da Portaria nº 401-S, publicada em 12 de julho de 2019, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **MARIA DA PENHA CRUZ**, nº funcional 1558250/52.

Vitória, 06 de maio de 2021

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 668171**PORTARIA N.º 283-S, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro

de 2013, e tendo em vista o que consta o processo e-Docs. nº 2021-1N1WC,

RESOLVE:

COLOCAR o servidor **JOSÉ CARLOS DA COSTA MOURA**, nº funcional 350221, ocupante do cargo de Professor B, à disposição do Município de Colatina, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº 46/1994, Artigo 75 da Lei Complementar nº 115/1998, alterado pela Lei Complementar nº 179/2000; Decretos nº 2.336-R/2009 e nº 3414-R/2013, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, a partir de 03 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 668186**PORTARIA N.º 284-S, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2021-N6RZN,

RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 456-S, publicada em 22 de setembro de 2020, que prorrogou o afastamento da servidora **MILENE BUSSULAR BARCELOS**, nº funcional 2859416/4, fundamentado no Art. 57, Inciso II c/c o Art. 53 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para atuar na Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP, com ônus para o Poder Executivo Estadual, por mais 01 (um) ano.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 668187**PORTARIA N.º 285-S, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS

HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2021-9KL74,

RESOLVE:

COLOCAR a servidora **FLAVIA AMARAL FERRAZ**, nº funcional 2682656, ocupante do cargo de Agente de Suporte Educacional, à disposição do Município de Ecoporanga, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº 46/1994, alterado pela Lei Complementar nº 136/1998 e Lei Complementar nº 715/2013 e Decretos nº 2336-R/2009, nº 3414-R/2013 e nº 3.701-R/2014, sem ônus e com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, por 01 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2021.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 668188**PORTARIA Nº 286-S, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 3.077-N, de 07 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2021-823LT,

RESOLVE:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 6º, alínea "c", c/c o artigo 10, do Decreto nº 3.077, de 07 de dezembro de 1990, alterado pelo Decreto 3.352-N de 11 de maio de 1992, o remanejamento do servidor **ANTÔNIO ALEXANDRE DOS PASSOS SOUZA**, N.º Funcional 271084, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, para a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 668189**PORTARIA Nº 49-R, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO o artigo 33 do Decreto nº 3.388-R, publicado em 25 de setembro de 2013, alterado pelo Decreto nº 4.537-R, publicado em 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a publicação em 26/12/2019 do Edital Permanente de Chamamento Público Seger nº 009/2019, que tornou pública a abertura das inscrições para Credenciamento de Instituições de Ensino de Nível Técnico e Superior, que tenham interesse em firmar com a Administração Pública Estadual, Convênio de Concessão de Estágio para viabilizar estágio obrigatório na Região Metropolitana da Grande Vitória e no Interior do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de estagiários de cursos cujas áreas estejam relacionadas diretamente com atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos em cada de cada órgão da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, das Autarquias e Fundações.

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o quantitativo das vagas de Estágio na modalidade Obrigatório, para os órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, das Autarquias e Fundações, conforme quadro abaixo:

	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	SIGLA	QUANTITATIVO
1	Agência Estadual de Recursos Hídricos	AGERH	30
2	Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo	ADERES	8
3	Arquivo Público do Estado do Espírito Santo	APEES	10
4	Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo	ARSP	10
5	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo	CBMES	24
7	Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo	DER-ES	19
8	Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo	DETRAN	52
9	Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo	DIO/ES	3
10	Escola de Serviço Público do Espírito Santo	ESESP	1
11	Faculdade de Música do Espírito Santo	FAMES	6
12	Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural	INCAPER	203
13	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo	IDAF	10
14	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo	IPEM	4
15	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo	IPAJM	30
16	Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	IEMA	6
17	Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor	PROCON	30
18	Instituto Jones dos Santos Neves	IJSN	20
19	Junta Comercial do Estado do Espírito Santo	JUCEES	10
20	Polícia Civil do Estado do Espírito Santo	PCES	20
21	Procuradoria Geral do Estado	PGE	10
22	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca	SEAG	12
23	Secretaria de Estado da Justiça	SEJUS	100
24	Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo	SEFAZ	10
25	Secretaria de Estado da Saúde	SESA	5774
26	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	SESP	6
27	Secretaria de Estado de Controle e Transparência	SECONT	2
28	Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico	SECTIDES	16
29	Secretaria de Estado de Direitos Humanos	SEDH	22
30	Secretaria de Estado de Economia e Planejamento	SEP	4
31	Secretaria de Estado de Educação	SEDU	205
32	Secretaria de Estado de Esportes e Lazer	SESPORT	93
33	Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos	SEGER	50
34	Secretaria de Estado de Governo	SEG	5
35	Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.	SEDURB	9
36	Secretaria de Estado de Turismo	SETUR	4
37	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	SEAMA	11
38	Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social	SETADES	23
39	Superintendência Estadual de Comunicação Social	SECOM	8
TOTAL			6860

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria nº 39-S, publicada em 26 de dezembro de 2019.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 668207

PORTARIA N.º 287-S, DE 07 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, §§ 3º e 8º da Lei Complementar

nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2021-VC4SD,

RESOLVE:

PRORROGAR por 02 (dois) anos os efeitos da Portaria n.º 384-S,

publicada em 02 de julho de 2019, que prorrogou a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **RITA DE CASSIA BOBBIO LIMA**, n.º funcional 2490668/3, a partir de 05 de maio de 2021.

Vitória, 06 de maio de 2021

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 668353

PORTARIA N.º 288-S, DE 07 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, c/c o artigo 301, § 3º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 46/94 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2021-WGZH3;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Férias Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações: